SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3176

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2023.
ASSUNTO: Dispensa: nº 54/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO:KERLI MIRANDA DA SILVA FELIX - CNPJ: 09.340.774000136
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos aparelhos de ar condicionados
VIGÊNCIA DO CONTRATO:10/10/2023 a 10/12/2023.
VALOR DO CONTRATO:R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Anexo da Câmara 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA:10/10/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:388A0E62

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 276

PORTARIA Nº 276/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor CLEILTON DIAS DE RESENDE, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 027.699.576-78, portador da Cédula de Identidade 3.249.688 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Julio Pina, no dia 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BFF5EB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 449/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de informática em computadores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para serviço de informática em computadores do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de serviço de informática em computadores para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a serviço de informática em computadores para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para serviço de informática em computadores para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODOVIA GO 155 — SETE RANCHO – QUADRA 60 - CEP 76.553-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.744,00 (cinco mil setecentos quarenta e quatro reais)**, em favor da ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODOVIA GO 155 — SETE RANCHO – QUADRA 60 - CEP 76.553-000 – PORANGATU-GO**,**para serviço de informática em computadores para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODOVIA GO 155 — SETE RANCHO – QUADRA 60 - CEP 76.553-000 – PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C0F053DA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 448/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para atender ao Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da empresa CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA 01656374200, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26 localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE — AEROPORTO – QUADRA 1 LOTE 9 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em favor da empresa CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA 01656374200, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26 localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE — AEROPORTO – QUADRA 1 LOTE 9 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CLAUDIA MARIA MIRANDA DA SILVA 01656374200, inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26 localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE — AEROPORTO – QUADRA 1 LOTE 9 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:21F3AD77

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 450/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023**, por meio das empresas H. D. L. DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86, com sede à RUA 01 ESQ. C/ RUA 22 S/N QD. 03 LT. 14 - SETOR MARINGÁ - PORANGATU, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCEDER A BAIXA DOS REFERIDOS BENS JUNTO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONTÁBIL CONFORME LEI Nº 694/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3B631ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº976/2023

PORTARIA FMS Nº976/2023 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 08/10/2023 e retorno previsto para o dia 11/10/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 301,00 (Trezentos e um reais) e 03 (três) Pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do Mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (11/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:42420327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº978/2023

PORTARIA FMS Nº978/2023 - 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar frascos com amostras de água coletadas na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 09/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9511747B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº982/2023

PORTARIA FMS Nº982/2023 - 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 11/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C43EF7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº983/2023

PORTARIA FMS Nº983/2023 - 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (11/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3D378567

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196

PORTARIA Nº 196/2023 APORÉ-GO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G27, **PARA BUSCAR UMA FERRAGEM,** no dia **10/10/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A5CCEEE3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197

PORTARIA Nº 197/2023 APORÉ-GO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DOGIVAN DE OLIVEIRA LOREDO**, CPF: 637.947.561-34, Gerente de Gestão, realizar viagem à cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, **PARA AJUDAR NO CARREGAMENTO DE FERRAGEM,** no dia **10/10/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (11/10/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EE0A8A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:066/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Saneaceu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 066/2023** nos termos da Lei

Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 11 de outubro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8C9D3E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:066/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**, motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Saneaceu.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção da Saneaceu.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 11 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9BF484BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:066/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **NORMAM ROBERTO HENRIQUE**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Eletrônico nº. 066/2023** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30EEBB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:067/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 067/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2023, às 15:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **Registro de preço para aquisição plantas e gramas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 067/2023** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 11 de outubro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8C4F3513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:067/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**, motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição plantas e gramas.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Registro de preço para aquisição plantas e gramas.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 11 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D874BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:067/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Lucas Borille**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Eletrônico nº. 067/2023** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6EFD301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 900/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 900/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** no cargo de Membro do Conselho Tutelar, o servidor Sr. **JOAO DIVINO DE FREITAS DIAS**, em substituição a Sra. Daniani Aparecida Dias de Oliveira, a partir do dia 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6007143F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 105/2023

Diorama-Go, 11 de outubro de 2023.

Decreto nº 105/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 11 de outubro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **13 (treze) de Outubro de 2023,** sexta-feira, aos Servidores Públicos Municipais de Diorama-Go, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **12 (doze) de Outubro de 2023**, dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de Outubro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E749FF9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 010/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal De Saúde.
CREDENCIADO: GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 709.266.351-23.
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 010/2023, VISANDO O DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município de FLORES DE GOIÁS-GO, CONTRATO Nº 407/2023.
DESCREDENCIAMENTO: Nº 010/2023
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 407/2023
PARA FINS DE CANCELAMENTO DE EMPENHO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
DATA ASSINATURA: 31/08/2023.
VIGÊNCIA: 01/09/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 975/2023, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:67212E45

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.075/2023

DECRETO Nº 1.075/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de

atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 11/10/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
CEME MEDICINE LTDA	17.621.136/0001-11	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES – MÉDICO CLINICO E OFTALMOLOGISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás - GO, aos 11 de Outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2550980B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1.073/2023

DECRETO N° 1.073/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flores de Goiás/GO, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei;

CONSIDERANDO o feriado nacional, celebrado no dia 12/10/2023 (Quinta-Feira) - Dia de NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Brasil.

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Flores de Goiás, no dia 13 de outubro (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:84C373DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°732/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de locação de estrutura de som e iluminação, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som e iluminação
CONSIDERANDO a **necessidade** de contratação para locação de equipamentos especializados a fim de promover som e iluminação, para propiciar momentos de descontração e diversão a população em virtude da realização do evento Dia das Crianças nas Escolas Municipais.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som e iluminação

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som e iluminação, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação por meio da **empresa** RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, inscrita no CNPJ: 41.632.056/0001-46, com sede na RUA 01, QD 04, LT 07, SETOR VILA NUNES, PORANGATU-GO,neste ato representado pelo Sr. RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS,inscrito no CPF nº 051.665.021-16.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, inscrita no CNPJ: 41.632.056/0001-46, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de som e iluminação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40B44B85

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO N° 118/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONFORME A

NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOT. ORC 12.361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
PROCESSO: 9809/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 521/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CAF3915

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°734/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que os medicamentos são necessários para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, e que os mesmos não encontram licitado no pregão vigente;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de reagentes para o laboratório, por meio da **empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:25.106.470/0001-65** com sede na R BEZERRA DE MENESES 774 QD 32 LT 01 SETOR PAUZANES, RIO VERDE, CEP 75.903-070, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO ALVES DDE SOUZA**, **CPF nº 4467.509.751-00.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$11.796,50(onze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:25.106.470/0001-65** a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:25.106.470/0001-65** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AE48D1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2023

CONTRATO N° 323/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR:R$11.796,50(ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/10/2023 À 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:10/10/2023
PROCESSO: 9876/2023
DISPENSA: 523/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9258B30E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2023

CONTRATO N° 114/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **ISMAEL FRANCA ROCHA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA REPOSIÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023
PROCESSO: 9650/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 514/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6918FBB9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 733/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal para dar continuidade aos serviços prestados na saúde para a população de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº36.921.632/0001-35, com sede na RUA JOSE ADVINCULA DA CUNHA, SN, QUADRA 140 A, LOTE 1E APT 104, BLOCO 4-C EDIF CIDADE SUL COND AZUL, SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP 74.915-330, neste ato representada pelo Sr. TARSO TAVEIRA DE MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº5898986 MT GO , e CPF nº 002.503.121-07.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$14.390,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, em favor da empresa SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº36.921.632/0001-35, para a Contratação de empresa para aquisição de Filmes para Raio X, direcionado ao Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº36.921.632/0001-35, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67F2B098

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°734/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a **necessidade** de contratação para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças a fim de proporcionar momentos de descontração e diversão das crianças em virtude da realização do evento Dia das Crianças da Secretaria de Administração

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ:43.510.493/0001-12, com sede na AV NOSSSA SENHORA APARECIDA,N3, RES BOM SUCESSO, PORANGATU-GO, neste ato representada pela Sr. **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no CPF nº036.454.581-07.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em favor da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ:43.510.493/0001-12, a contratação de empresa para Locação de estrutura de palco e grides para o Evento Dia das Crianças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ:43.510.493/0001-12,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9CF1E21

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2023

CONTRATO N° 117/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VALOR: R$ 5.987,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
DOT. ORC 12.361.403.2.027.449052 FICHA 207 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
PROCESSO: 9802/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 519/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E16890D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

CONTRATO N° 223/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E GRIDES PARA O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS,

CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:11/10/2023
PROCESSO: 9902/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 524/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3CD8F906

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°735/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festa em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festa em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a proximidade do dia das crianças, a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende promover a comemoração desta data especial, oferecendo às crianças lazer e atividades diferenciadas. A comemoração tem como objetivo a valorização da infância com a promoção de momentos de alegria e entretenimento, permitindo que as crianças se sintam especiais junto aos familiares e à comunidade;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de ornamentação de festa em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de reagentes para o laboratório, por meio da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65**, com endereço na RUA SÃO PAULO Nº 193-CENTRO, neste ato representada por **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito(a) no **CPF n° 788.363.361-91**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.792,00(cinco mil, setecentos e noventa e dois reais),** em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65** a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festa em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1DC76CCF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2023

CONTRATO N° 224/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS
VALOR:R$5.792,00(cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO: 3.3.4.22.52.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/10/2023 À 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA:11/10/2023
PROCESSO: 9901/2023
DISPENSA: 525/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E32EE0E1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°730/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para a manutenção da secretaria de Educação.
CONSIDERANDO que a aquisição visa dotar a unidade solicitante dos itens os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, com sede na AV BERNARDO SAYÃO, Nº442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672 DGPC-GO, e CPF Nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.987,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição

de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº26.865.022/0001-08, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F6FE7A54

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº322 /2023

CONTRATO N° 322/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: SETE REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FILMES PARA RAIO X, DIRECIONADO AO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$14.390,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102
DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
PROCESSO: 9883/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 522/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:95937B2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº736/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipes categoria sub 13, sub 15 e sub 20, para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, inclusos taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipes categoria sub 13, sub 15 e sub 20, para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, inclusos taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação da prestação de serviço de inscrição da participação de equipes para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, inclusos taxas de arbitragem tendo em vista a realização do campeonato e a participação de times do município; a taxa de arbitragem se dá devido a necessidade dos serviços desse profissional durante as partidas.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviço de inscrição da participação de equipes categoria sub 13, sub 15 e sub 20, para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, inclusos taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipes categoria sub 13, sub 15 e sub 20, para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, inclusos taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, por meio da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62, com sede na RUA CORONEL ANTONIO MARTINS, Nº33/34, CENTRO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$11.450,00 **(ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62, a contratação de empresa para prestação de serviço de inscrição da participação de equipes categoria sub 13, sub 15 e sub 20, para jogos de fases classificatórias e eliminatórias, incluso taxas de arbitragem, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no CNPJ: 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EACFFA64

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATO N° 225/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES CATEGORIA SUB 13, SUB 15 E SUB 20, PARA JOGOS DE FASES CLASSIFICATÓRIAS E ELIMINATÓRIAS, INCLUSO TAXAS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
VALOR: R$ 11.450,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),
DOT. ORC 27.811.720.2.032.339039 FICHA 246 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
PROCESSO: 9078/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 526/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B1395271

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°738/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por JOSE FARIAS FILHO, inscrito(a) no CPF n° 507.841.451-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.605,50 (SEIS MIL SEICENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 11 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8146E393

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°739/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por JOSE FARIAS FILHO, inscrito(a) no CPF n° 507.841.451-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRG 0902, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 11 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:846AC045

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°737/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o jogo das quartas de finais, jogo de volta válida pela super liga goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o jogo das quartas de finais, jogo de volta válida pela super liga goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a segurança dos competidores e da população é de extrema importância para o Município;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o jogo das quartas de finais, jogo de volta válida pela super liga goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o jogo das quartas de finais, jogo de volta válida pela super liga goiás, por meio da **empresa R J DE CARVALHO LOPES**, inscrita no **CNPJ:48.891.829/001-58** com sede na RUA MARIA DIAS, QD 04 LT 02, VILA JORDANIA, CAMPINORTE-GO, CEP 76410-000**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.440,00(mil e quatrocentos e quarenta reais),** em favor da empresa **R J DE CARVALHO LOPES**, inscrita no **CNPJ:48.891.829/001-58** a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para o jogo das quartas de finais, jogo de volta válida pela super liga goiás, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **R J DE CARVALHO LOPES**, inscrita no **CNPJ:48.891.829/001-58** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDCEBBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DESPACHO

"Retifica erro material no Decreto Fundacional nº 619/2023".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO o erro material identificado no Decreto Fundacional **nº 619**, de 10 de outubro de 2023, por meio do qual foi nomeada a candidata classificada no Concurso Público, promovido nos termos do Edital nº 001/2019, e
CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser corrigidos ou revistos pela Administração Pública, na hipótese de apuração de erros;

RESOLVE:

Retificar o Decreto Fundacional **nº 619**, de 10 de outubro de 2023, nos seguintes termos:
A Candidata nomeada na vaga 43 – **Daianne Lemes Brito**, houve erro material, referente ao nome, sendo correto afirmar - A Candidata nomeada na **vaga 43** – **Dianne Lemes Brito** com base no DESPACHO ao Decreto Fundacional de nomeação **nº 619** de 10 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A871A77C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 11.924.138.0001-01, com sede no Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n, Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa n.º 08/2023 do TCM/GO, estará recebendo os documentos a partir de 16 de outubro de 2023 e durante o exercício de 2023, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para os credenciamentos com vigência a partir de 2023, inscrições de credenciamento de "*Educador Físico", na quantidade necessária às necessidades do Município.*
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelos telefones 3661-5040 e 3661-0037.
O Edital completo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.gov.br;

Sala da Secretaria Municipal da Saúde, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (02.10.2023)

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:178DF137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023062952

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básicas de**

Saúde (UBS) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **HTL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LTDA), com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 786, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.992.555/0001-32, por seu representante legal, representado por seu sócio **THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 18 de julho de 1980, inscrita no CRM-GO sob o nº 28.630, portador do CPF (MF) sob o n.º898.584.171-87 e CI/RG nº 3577200 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Ab Cuthbert , Qd 20, Lt 01, S/N, Apartamento 03, Setor São Bento, CEP: 75.832-074, Mineiros - GO, fone (64) 9.9933-9363, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF9B2695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023060020

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GUILHERME WEBER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Irmã Elizabeth, Nº 301, Qd. 02, Lt. 09-I Apto 301, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.030.697/0001-53, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **GUILHERME WEBER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 21 de junho de 1994, inscrito no CRM-PR sob o nº 46661, portador do CPF (MF) sob o n.º 047.513.161-41, CI/RG nº 19095309 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida das Flores, Qd. 22 Lt. 16A, Loteamento Martins II, em Mineiros - GO, CEP: 75.832-565 fone (66) 9.9235-5179, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/03/2023 a 13/07/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31D8EA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2023062952
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HTL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.992.555/0001-32, representado por seu sócio **THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º898.584.171-87, fone (64) 9.9933-9363
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BED02F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023060020***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GUILHERME WEBER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.030.697/0001-53.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0812B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023052296
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MARINA TIMO MACHADO, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** (Processo nº **2021058047** e aditivos sob nº 2022010318, 2022033337, 2022047359 e 2022066825*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 31 de julho de 2023.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E25F143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023060025
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: THAMYRIS CARVALHO FRAGA NEVES, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 700.702.391-69.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Fisioterapeuta** (Processo nº **2021011315** e aditivos nº 2021058283, 2022039153 e 2022062989*)*, firmado entre as partes em 28 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 28 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 01 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:049493C4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023045377
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MORUMBI INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.284.459/0002-07.
OBJETO: Aquisição de um *Semirreboque Carrega Tudo* para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá *da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB53CABD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023037432
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 083/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90, representado pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa PARK APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.968.386/0001-89.
OBJETO: Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento eletromecânico (Roda Gigante).
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFCA77E1

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023026392

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, a imprescindibilidade contratação de cantor no segmento católico para apresentação em comemoração ao 85° aniversário do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **MKT PRODUÇÕES E MARKETING LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 33.227.697/0001-97, com sede na Av T.12 nº35, Qd 123, Lt 17/18, Setor Bueno , CEP: 74.360-110, Goiânia, para prestação de serviço de show católico a ser realizado na ocasião de comemoração do aniversário de Mineiros-GO.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:492436EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

Nº. DO PROCESSO: 2023026392
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MKT PRODUÇÃO E MARKETING LIMITADA, inscrita no CNPJ n° 33.227.697/0001-97.
OBJETO: Tem como objeto a contratação direta do cantor **Evandro José**, para o show que será realizado no dia 30 de outubro de 2023, em virtude da semana de comemoração ao 85º aniversário de emancipação política do Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até *30 (trinta) dias posteriores a realização do show*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18ED6442

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÕES

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sr. MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente aditamento do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, conforme o que segue:
- Prorrogação do período de inscrições em decorrência do feriado em 12/10/2023.

6. INSCRIÇÃO
Recebimento e protocolo de projetos dos agentes culturais, **no período de 03/10/2023 a 16/10/2023**, através de seu proponente ou por ele representado.

Esta alteração não prejudica os demais itens e anexos do Edital 002/2023, que se mantêm inalterados e vigendo conforme publicados.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:430D7934

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pela Sra. MARTA BRANDÃO RESENDE CARNEIRO nomeada como Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no(s) dia(s) 17 e 18 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", no Centro Cultural Santo Agostinho, Av. Alessandro Marchiò, S/N, Centro, Mineiros – Go, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mineiros, 10 de outubro de 2023

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C41D4EC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021050431

Nº. DO PROCESSO: 2023053711
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29B0B551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: WF MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 43.557.150/0001-03**. CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**04/10/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:80145284

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 315/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **RAFAELA DE BRITO ITACARAMBI** inscrita no CPF sob o nº. **047.561.061-02**. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **01/10/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/10/2023**, **VALOR:** R$ **36.000,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C74805B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 317/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LETICIA COSTA PEREIRA**, Inscrito no CPF: **019.835.001-51. MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/10/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/10/2023**, **VALOR:** R$ 11.088,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9956FE20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 210/2023EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: JOSÉ LUIZ SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 016.094.121-09.CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**04/10/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D75466F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA: G.CORREA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNJP, 25.290.059/0001-92**. CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/10/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5D82FCD2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: FERNANDA B. RIBEIRO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 46.052.760/0001-43. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 174/2023. **OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquina escavadeira hidráulica (22 toneladas) a ser utilizada em obras do município, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Santa Helena de Goiás/GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.339039 - 100**. VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2023. VALOR

UNITÁRIO HORAS: r$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4F25B5F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A,** CNPJ 19.293.041/0005-75. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 214/2023. **OBJETO**: contratação de empresa autorizada para realização de serviços de revisão programada pelo fabricante/autorizado de veículos, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sendo 100, 350, 600, 850 e 1.000 horas de uso da Pá Carregadeira LW300KV SK, utilizada para a recuperação de estradas vicinais da zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Santa Helena de Goiás/GO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.339039 - 100**. VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 36.957,51.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4A428299

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, CNPJ 29.887.078/0001-51. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 059/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro (MAJORAÇÃO) DE 01 CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA ARTICULADA TRASEIRA, MARCA VOLVO. **Vigência:** 31/07/2023 A 31/12/2023. **Data da assinatura:** 10/10/2023. **Valor ACRESCIDO: 96.000,00. VALOR GLOBAL REVISADO: 736.000,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B162DD5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ **10.779.176/0001-47**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023. **OBJETO**: pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE locação de palco geo space, geradores de 260 (KVA) e 180 (KVA), aparelhagem de som e sistema de iluminação, que será utilizado nas comemorações aos 75 anos do Município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2023. **VALOR: R$ 84.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.13.392.0005.2237-339039 (100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:82A10C4A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: WELDES FARIA SANTOS LTDA**, CNPJ **14.484.486/0001-95**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 210/2023. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE dedetização, desinsetização, controle de pragas e vetores, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatórios d'agua, nas dependências internas e externas das Unidades de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101). **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/02/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2023. **VALOR: R$ 17.120,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E551C1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 47.430.857 – MARCO ANTONIO FERNANDES DIAS, CNPJ** 47.430.857/0001-05. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 041/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE materiais esportivos e eletrônicos, destinados a premiar alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, conforme Lei Municipal 3.228/2023, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2023. **VALOR: R$ 10.891,98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.13.392.0005.2237.339031 (100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3BE85D0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: EXEBR INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ 29.520.946/0001-60. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 041/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE materiais eletrônicos, destinados a premiar alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, conforme Lei Municipal 3.228/2023, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2023. **VALOR: R$ 5.940,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.13.392.0005.2237.339031 (100).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E8AFCC42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: J. G. M. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** CNPJ nº 21.440.180/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 041/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE materiais esportivos e eletrônicos, destinados a premiar alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, conforme Lei Municipal 3.228/2023, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2023. **VALOR: R$ 4.542,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.13.392.0005.2237.339031 (100).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E0768FED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA,** CNPJ 30.747.960/0001-80.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 041/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE materiais eletrônicos, destinados a premiar alunos classificados na Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa, conforme Lei Municipal 3.228/2023, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2023. **VALOR: R$ 6.959,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.13.392.0005.2237.339031 (100).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8C92646A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação nº 234/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Natureza Eventual de Vigilância Desarmada noturno, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para o evento do Aniversário de Santa Helena de Goiás que será realizado nos dias 16,17 e 18 de outubro de 2023, para atender a Secretaria de Guarda Municipal e Transito.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023017947.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **JOAO CONSTANTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.225.179/0001-34,** cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Guarda Municipal e Transito.

Santa Helena de Goiás, 11 de outubro de 2023.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário de Guarda Municipal e Trânsito
Decreto nº 011/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A8BAE0B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 297, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Conselheira Tutelar Titular,por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º Fica exoneradado cargo deConselheiro Tutelar, por motivo deAposentadoria por Incapacidade Permanente, a Sra. **VANIA MORGANIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.764.901-**, matrícula 624225, em 02de outubro de 2023.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de outubrode 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F9A9F059

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 296, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear **CUSTODIO RICARDO SOARES TEIXEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.142.541-**,para exercer o cargo em comissão deSuperintendente de Fiscalização de Posturas, símbolo CDS-3.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 11 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:01527EC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18//2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de outubro de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Presencial nº 18/2023.

São João d'Aliança/GO, 16 de outubro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2814441B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal; a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas, CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: 51.842.925 CLEANI BORGES SALES, CNPJ Nº 51.842.925/0001-10
OBJETO: O presente credenciamento contempla a execução por parte do credenciado, das atividades de atendimento na área de Técnica em Enfermagem, devida aos usuários do SUS-TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 04/09/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 - FMS

PROCESSO: 1.502/2023-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:ABFE2EA2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; CNPJ nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: WERSON PEREIRA DE OLIVEIRA 89183207104, CNPJ/MF n° 40.263.344/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem em toda área do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Trombas – GO, bem como da estação de captação de água e margem do rio, serviços de apoio e manutenção da rede água e apoio em serviços operacionais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/09/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 1.750,00; valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 05/09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO: 2652/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D53684F4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE TROMBAS
CONTRATADO: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Execução dos serviços profissionais a serem prestados por empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica á administrações públicas, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades do SAAE, especialmente quanto aos atos necessários à realização das atividades licitatórias, desde a concepção e elaboração de editais, emissão de pareceres jurídicos, respostas a impugnações, acompanhamento dos procedimentos preparatórios e no desenvolvimento do processo, em especial quando da realização das sessões, orientação jurídica quando de interposição de recursos, bem como o acompanhamento de todos os processos de interesse do Departamento de Licitações perante os Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, inclusive a defesa administrativa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e da União e ainda estudos jurídicos para elaboração de atos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios, pareceres técnicos em processos administrativos, segundo as diretrizes da LRF e do Tribunal de Contas dos Municípios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023 a 30/09/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: 10.º (décimo) dia do mês.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – 05.10.17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 / FICHA – 274.
DATA ASSINATURA: 04/09/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 06/2023 - SAAE.
PROCESSO: 2.915/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AA4B88AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
CONTRATADO: THAIS CHRISTINA LEMES GONTIJO 04842688130, CNPJ: 48.140.463/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS JUNTO AO SICONF.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2023 até 31/12/2023
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, a partir do protocolo da nota fiscal com o devido ateste do fiscal do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 / FICHA – 068.
DATA ASSINATURA: 31/08/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023.
PROCESSO: n° 2.868/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DF2819B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas.
CONTRATADA: DISPAULO LTDA, CNPJ nº 03.402.955/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA A PREFEITURA DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir do protocolo da NF atestada pelo fiscal do contrato.
VALOR DO CONTRATO:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA:068.
DATA ASSINATURA: 04/09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
PROCESSO: 2.367/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7017C0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Trombas – Goiás, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: ZILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO 38037190110, inscrita no CNPJ nº 46.751.672/0001-30.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega dos materiais.
VALOR DO CONTRATO: 17.537,90 (Dezessete mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATERIAL DE CONSUMO: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.30 FICHA: 65.
DATA ASSINATURA: 06/09/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023.
PROCESSO: n° 2922/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:071AF76A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas/ Secretaria de Educação
CONTRATADA: M. C. PORANGATU LTDA, CNPJ: 06.537.941/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de televisores e impressora para a Secretaria Municipal de Educação de Trombas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2023 a 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir do protocolo da NF atestada pelo fiscal do contrato.
VALOR DO CONTRATO:. R$ 10.645,00 (Dez mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE: 03.08.12.361.1218.2.013 4.4.90.52 FICHA:113
DATA ASSINATURA: 31/08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 106/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B9E86E20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6153/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:46C7C957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PERMANENTES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6149/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:3F2F89DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6152/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU

PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4299442E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6150/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2C182401

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 277/2022.

Objeto: Contratação para exercer a função de Professora nas **Escolas e Creches**, no município de Acreúna GO, ou em outro local designado pelo Contratante. **Valor Total:** R$ 39.784,92 **Vigência:** 11/10/2023 a 11/10/2024
Recursos: Dotação Orçamentária:12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 FONTE (118/119); 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 FONTE (118/119); 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 FONTE (101); 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 FONTE (101)
Contratante: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB.
Contratada: MICHELE CASSIMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA.
Data: 11/10/2023.
Signatários (Contratantes): Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:77D9E033

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a Fundo Municipal de Educação Básica -FMEB. **CONTRATADA**: **HUMBERTO ALVES CARLOS OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 18 (dezoito) dias. **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 31/10/2023. **ASSINATURA:** 11/10/2023; **ASSINAM:** Verusca Arantes Silva Pires, GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E45D4247

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a Fundo Municipal de Educação Básica -FMEB. **CONTRATADA**: **VALDEVAN NAZÁRIO BORGES OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 18 (dezoito) dias. **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 31/10/2023. **ASSINATURA:** 11/10/2023; **ASSINAM:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6DC205AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a Fundo Municipal de Educação Básica -FMEB. **CONTRATADA**: **VIAÇÃO MODELO LTDA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 18 (dezoito) dias. **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 31/10/2023. **ASSINATURA:** 11/10/2023; **ASSINAM:** Verusca Arantes Silva Pires, GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:649AAA33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a Fundo Municipal de Educação Básica -FMEB. **CONTRATADA**: **AGUIAR TRANSPORTES EIRELI. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 18 (dezoito) dias. **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 31/10/2023. **ASSINATURA:** 11/10/2023; **ASSINAM:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8272E1DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 202/2023. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8/666/93). **Objeto**: prestação de serviços telefônicos no fornecimento de *linhas móveis corporativas e chips para habilitação das linhas*, incluindo pacote de dados, conforme detalhamento no termo de referência, para atendimento as necessidades do Conselho Tutelar de Acreúna, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 1.672,80. **Vigência:** 11/10/2023 a 11/10/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.08 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL GOIÂNIA**. **Data**: 11/10/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3431D190

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 203/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Coletor a ser utilizado no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,

Planejamento Urbano, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 186.600,00. **Vigência:** 11/10/2023 a 11/10/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA. Data**: 11/10/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FBFDB0D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **26 de Outubro de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 10/10/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:66910CF2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº26/2023

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 026/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **05/01/2022**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS (MEIOS-FIOS) EM CONCRETO COM EXTRUSORA EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE CAMPOS VERDES/GO - FINISA CONTRATO Nº0602.801-49.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 16/12/2022.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E7BA84B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 167/2023.

"Dispõe sobre nomeação e da outra providencias".

O Prefeito Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vania Leite Moraes, para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Educação e Cultura e função de Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em:09/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:4C3EB6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 166/2023.

"Dispõe sobre nomeação e da outra providencias".

O Prefeito Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a exoneração de servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Vandeir Teodoro de Matos**,** no cargo de Conselheiro Tutelar na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em: 09/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:A9350E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 165/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo

Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **CLAUDYANE ANDRADE DUTRA**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Monitor de Creche**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:0A40B7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 164/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **VANIA LEITE MORAES**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Monitor de Creche**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:DF0C706E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 163/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **MARIA DIVINA DO PRADO ALMEIDA SENA**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Monitor de Creche**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:39CDEAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 162/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **FLAVIA MESQUITA DE SOUZA**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Professor (a)**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:420DDC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 161/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PATRICIA APARECIDA DE SOUZA**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Professor (a)**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

_____
MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:6D3E0F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 160/2023.

"Nomeia em cargo efetivo e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a pessoa a ser nomeado (a) no cargo, foi aprovada (o) em concurso publico realizado por este Poder Executivo Municipal Edital de Concurso 001/2023 e possui os requisitos exigidos para provimento do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HELIDA KENNY KALINKIA TELES**, nomeado (a) para ocupar o cargo efetivo de **Professor (a)**, na **Secretaria de Educação e Cultura**, em virtude de sua aprovação no Concurso Publico nº 001/2023, conforme o Edital de Concurso nº 001/2023 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.985 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 06/10/2023.

_____
MARIA FERNANDA M. DE ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:4F67A232

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CREDENCIAMENTO Nº 034/2021.
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA 002/2021.
CONTRATANTE: FMS.
CONTRATADA: ELZA ALVES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 740.454.233-20, INSCRITA NO COREN GO SOB O Nº 573.460 - TE.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, A SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 034/2021, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ONDE EM RAZÃO, FICA MODIFICADA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO**.** ASSINATURA: 25/09/2023. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE OUTUBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F73E7376

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que a licitação **Pregão Presencial nº 040/2023 -FME** que iria acontecer no dia **18/10/2023 às 08h:30min**, com objeto de **Contratação empresa e/ou profissional liberação que exerçam a profissão de Psicólogo para o Fundo Municipal de Educação - FME**, será **REVOGADA** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 11 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:68852463

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 91, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 91, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

DISPÕE SOBRE OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Leis Complementares Municipais de n. 013/2010, com alterações posteriores

CONSIDERANDO o que prevê o inciso I do § 1º do art. 14 da lei federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que se refere ao provimento de cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho pela Comissão Especial de Avaliação, critério que deverá ser pura todos os candidatos à gestão (direção) que pretendem a participar conforme disposto abaixo;

"Art. 14 – A complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhorias dos indicadores referidos no inciso III do caput do artigo 5º dessa lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplaram:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnico de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

CONSIDERANDO que a resolução CD/FNDE nº. 4 de maio de 2020, ao estabelecer os critérios para o apoio técnico e financeiro as redes públicas de educação básica dos município, no âmbito do 4º ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR) prevê, dente os critérios de análise e classificação das iniciativas priorizar o repasse de transferência voluntárias da União na da educação, para os entes federados que tenha aprovado a legislação especifica que regulamente a gestão da educação, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, **critérios técnicos de mérito e desempenho.**

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1, de 27 julho de 2022, da Comissão Intragovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade , ao aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR (Valor Anual Aluno Resultado) as redes públicas de ensino , para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no exercício de 2023, mediante comprovação do atendimento das condicionalidade de que trata os inciso I,IV e V do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº. 4.113, 25 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o Art. 12 da Lei Complementar nº. 013/2010, dispõe sobre a eleição para diretores escolares, conforme abaixo:

*"Art. 12 Para exercício da função de diretor de unidade escolar são pré-requisitos a experiência em sala de aula do ensino básico por período não inferior a cinco (5) anos e graduação mínima em Pedagogia ou curso Normal Superior, devendo ser preferido o candidato graduado e formado em gestão escolar, ou pós-graduado "**latu sensu**" ou "**stricto sensu**"."*

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o artigo acima à legislação federal, inclusive, com a especificação dos critérios técnicos de mérito.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de gestão da educação pública municipal para o provimento de cargos ou função de gestor escolar (diretor escolar) das unidades de ensino, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para fins de nomeação pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autoridade competente que trata este Decreto será o Chefe do Poder Executivo ou quem este delegar, por meio de ato próprio e específico.

Art. 2º Os profissionais do magistério da educação pública municipal interessados de ocupar função de gestor escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de méritos, no ato da inscrição:

Ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);

Possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia;

Possuir experiência docente, de no mínimo 5 (cinco) anos e não está em comprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

Encontra-se modulado na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia de titulo de eleitor acompanha do da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;

Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo Departamento de Atos de Pessoal do Executivo Municipal);

Ter realizado curso de gestão escolar.

Art. 3º Na hipótese de não haver nenhum candidato na unidade escolar que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo da função de gestor escolar, poderão participar qualquer servidor da rede, inclusive os servidores do quadro permanente do magistério modulados na Secretaria Municipal de Educação, desde que obedecido os princípios deste Decreto.

Art. 4º Na hipótese de não haver nenhum candidato da rede que queira participar do processo de escolha para o provimento do cargo ou função de gestor escolar de uma determinada unidade de ensino, fica ao cargo da autoridade competente, indicar servidor para o cargo ou função, o qual será escolhido dente os profissionais da rede municipal de ensino.

Art. 5º A avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à gestão escolar de rede municipal se dará por títulos, que inclua experiência profissional e escolaridade, e pela minuta do Projeto de Gestão da respectiva unidade escolar, conforme requisitos e critérios preconizados no §3º do art. 8º deste Decreto, que será efetuada por uma comissão especial própria, especificamente constituída por portaria, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação

Diretor de Recursos Humanos

Representante de Professores.

Representante do Poder Executivo.

Representante de pais de alunos.

Representante da Comunidade Escolar.

§ 1º A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

Os profissionais que candidataram ao cargo de gestor municipal;

Os profissionais com parentesco até terceiro grau (em linha reta e colateral, por consaguinidade ou afinidade), com qualquer dos candidatos, bem como seu /sua conjugue ou companheiro (a).

§ 3º A Comissão tornará público na imprensa oficial o resultado da avaliação.
Art. 6 O mandato dos gestores escolares é de 02 (dois) ano, com início até o 10º (décimo) dia útil do ano seguinte da escolha, podendo pleitear o cargo ou função para os 02 (dois) anos subsequente, sendo vedado o exercício de três mandatos consecutivos.
§ 1º Por se tratar de função diretiva a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e diante da necessidade de continuidade do serviço público em questão, o servidor ocupaste do carto ou função de gestor escolar, durante o seu mandato não poderá usufruir de licença prêmio, licença para aprimoramento profissional e licença para tratar de interesses particulares.
§ 2º O servidor ocupante do cargo ou função de gestor escolar, durante o seu mandato, desde que se enquadre nos critérios da legislação municipal, poderá usufruir das seguintes licenças: licença maternidade e licença paternidade. Em gozo das referidas licenças o servidor será substituído em seu cargo ou função, pelo tempo em que durar a licença, pelo vice gestor.
§ 3º Os gestores escolares poderão gozar suas férias durante o ano letivo, sempre no mês de julho, desde que requeridas.
Art. 7º A função de vice-diretor será provida da forma especificada na legislação de regência do Município.
Art. 8º Os gestores escolares nomeados para o cargo ou função, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverão apresentar a Secretaria Municipal de Educação, a minuta do Projeto de Gestão, que foi avaliada pela Comissão, conforme disposto no art. 5º deste Decreto, que será validado pelo Conselho Escolar, com a participação de toda a comunidade escolar, o qual deverá conter as competências, de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes.
§1º A execução do Projeto de Gestão será acompanhada e avaliada pelo Conselho Escolar, pela comunidade escolar da unidade de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Quando cumprido satisfatoriamente o Projeto de Gestão, o gestor escolar poderá pleitear o cargo ou função para os 02 (dois) anos subsequentes, uma única vez, sendo que a execução insatisfatória, deliberada pelo Conselho Escolar, ensejará na aplicação do disposto do art. 10, deste Decreto.
§ 3º A avaliação da execução do projeto de gestão deve levar em consideração, além de outros requisitos e critérios dispostos neste Decreto, as metas planejadas com a participação da comunidade escolar, os seguintes indicadores de desempenho.
Cumprimento do calendário com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de aula;
Cumprimentos das metas previstas e planejadas com a participação da comunidade escolar;
Frequência dos alunos, profissionais do magistério e demais servidores modulados na unidade escolar;
Planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar;
Elaboração e cumprimento de projeto político pedagógico e do regimento da unidade escolar;
Cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria Municipal de Educação;
Cumprimento das hierarquias na administração pública, dos dispositivos legais e demais atos constitucionais;
Desempenho nas avaliações externas tais como: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), Avaliação Nacional de Rendimento Escolar (ANRESC), Prova Brasil Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).
Art. 9º Ocorrerá vacância do cargo ou função de gestor escolar nos seguintes casos:
Término do mandado;
Renúncia.
Falecimento;
Aposentadoria;
Exoneração da função;
Demissão.
Art. 10º A exoneração do cargo ou função de gestor escolar ocorrerá nos seguintes casos;
Falta de idoneidade moral, disciplinar, assiduidade e dedicação ao serviço ou qualquer outra infração administrativa apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;
Condenação em processo administrativo, ou judicial na esfera civil ou criminal com sentença transitada em julgado;
Descumprimento do projeto de gestão;
Ausência de prestação de contas de gestão dos recursos financeiros alocados para a unidade de ensino da qual seja responsável ou prestação de contas com irregularidades, desde que constem três advertências emitidas pela Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão competente;
Perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras, no transcorrer do mandato;
Avaliação do Conselho Escolar pela execução insatisfatória do Plano de Gestão.
Art. 11º O edital da seleção para a avaliação ora instituída definirá os procedimentos de inscrições e a forma de recorrer às decisões que contrariem as expectativas da respectiva avaliação pessoal e demais aspectos referentes ao processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar.
Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação caberá o planejamento, organização e realização de todo processo de avaliação, inclusive análise e deliberação dos recursos eventualmente interpostos e definição final para edição da portaria que apresentará, em ordem alfabética, a relação dos candidatos aptos, para livre escolha da autoridade competente, para fins de nomeação.
Art. 13º Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes.
Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do próximo pleito, isto é, 2024, eis que um processo de avaliação para eleição de gestor escolar no presente momento afetará o ano letivo escolar, ficando revogado, em especial, o Decreto Municipal n. 98/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (4/10/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:2E161473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 3086/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 013/2023
Processo administrativo n..... 3086/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: A empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. **Ronilda Gonçalves Chaves**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211 (SSP/MT), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO: - A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO de nº 013/2023, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 3086/2023, com sujeição às disposições conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:577B99F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2806/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2806/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 72,00** (setenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2806/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:110EDA58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E INCLUSÃO AO CONTRATO Nº 054/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E INCLUSÃO AO CONTRATO Nº 054/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 5º Termo Aditivo de acréscimo e inclusão ao contrato nº 054/2021, tendo por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO. Contratado: **VOLUS**

TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 367.754,55 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, fica incluído o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde ao contrato n° 054/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FA7582A0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 007/2023, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de 03 salas de aula no prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 107,10 m² e especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.698.692/0001-21, com sede na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, Contrato: nº 031/2023, no valor de R$ 139.708,89 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:36F93119

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 341/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 341/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 006/2023, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Reforma e Ampliação de Muro no Cemitério Público Municipal, nesta cidade, com área total de 814,82 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis -GO, Contrato: nº 341/2023, no valor de R$ 249.200,94 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais e Noventa e Quatro Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 10 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2D2B263E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 711, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 711, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ROSENILDA DOS SANTOS COSTA,** portador do **CPF: 019.766.421-08,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de outubro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FE33987

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **IGOR CRYSTIAN ALVES GOMES,** portador(a) do **CPF: 064.704.611-31,** ocupante do cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 16 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17484E4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 206/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 206/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Patricia Rosa Soares, brasileiro (a), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua 06, nº 93, Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4433154 DGPC/GO, e do CPF: 001.319.611-10,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°206/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **07 dias do mês de outubro de 2023.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:
1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75A3BFB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROBERTO CARLOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de outubro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 784.109.081-15, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BD62347

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 715, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 715, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ROBERTO CARLOS DA SILVA,** portador do **CPF:784.109.081-15,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de outubro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46C34EF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 716, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 716, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARCELA DELFINO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 901.190.701-97, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3306C974

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCELA DELFINO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de outubro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCELA DELFINO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 901.190.701-97, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELA DELFINO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:310EC523

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 714, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 714, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DANIELE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 034.411.151-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2491DF8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DANIELE PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de outubro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 034.411.151-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

DANIELLE PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E987CE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 717, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 717, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:432.138.551-20,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de outubro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2EEA6AD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de outubro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 432.138.551-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

ARIVALDO BAILAO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25CD4D04

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 1139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso III e VI do Art. 144, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Assessor (a) de Gabinete III**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) de Saúde

Ciente Em: ____/____/____

_____
APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52C326E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CARITA PATRICIA PEREIRA,** portador do **CPF:856.944.101-06,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de outubro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE9B13F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CARITA PATRICIA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de outubro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CARITA PATRICIA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 856.944.101-06, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

CARITA PATRICIA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D3A301E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Interrompe licença Prêmio e contêm outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença Prêmio do Servidor **PEDRO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **a partir do dia 01 de novembro de 2023**, conforme solicitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45265223

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **BRUNNER DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **010.013.471-88**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE FINANCAS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE GESTÃO FINANCEIRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:095F54F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 649, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 649, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **BRUNNER DE OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF: 010.013.471-88,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE GESTÃO FINANCEIRA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6644005F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2023 - 31 DE OUTUBRO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA DOAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS.

Local de realização: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:01D491EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 126/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O nº 14.780.622/0001-94 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 12.724.161/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.650,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:4C488CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 125/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 12.724.161/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.150,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FF1575B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 123/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS , INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O nº 25.107.657/0001-83

CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 12.724.161/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.050,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:122D6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 124/2023
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INSCRITO NO CNPJ SOB O nº 25.107.657/0001-83 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 12.724.161/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/10/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:0968447A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, em ____/____/_____.

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

Institui Tabela com valores referenciais (TVR-ITBI), para apuração da base de cálculo de ITBI, para o exercício fiscal de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, tendo em vista o disposto noart. 98 do Código Tributário Municipal, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito do Município de Portelândia/GO Tabela oficial com valores referenciais para apuração da base de cálculo do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), constante no art. 93 e seguintes do Código Tributário Municipal (CTM), instituído pela Lei Complementar de n. 05, de 16.12.2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Portelândia/GO, Tabela de Valores Referenciais, com valores mínimos de apuração do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (TVR – ITBI), a ser aplicada no exercício fiscal de 2023, conforme planilhas e informações constantes em anexo.
Parágrafo único. Havendo divergência de valores entre a Tabela anexa (TVT-ITBI) e o valor declarado pelos contribuintes, será considerado, para fins de base de cálculo de tributação, o valor maior.
Art. 2º Toda apuração da base de cálculo deverá ser por meio de avaliação do Departamento de Fiscalização Tributária, através do Fiscal de Tributos, precedida da homologação do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 100 do CTM.
§1º No ato de homologação, poderá o responsável pela Secretaria Municipal de Finanças determinar que uma Comissão específica e competente realize nova avaliação da apuração do valor da base cálculo.
§2º Os valores apurados da avaliação dos imóveis urbanos são resultantes da adição do valor do terreno edificado ou não edificado (Anexo I) com o valor das áreas edificadas/construídas (Anexo III).
§3º Os contribuintes interessados poderão apresentar impugnação do valor avaliado pelo Departamento de Fiscalização de Tributos, após a homologação do agente público responsável pela Secretaria de Finanças, por meio de ato próprio, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da avaliação, para que seja procedido uma nova avalição, que se dará pela Comissão de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares a este Decreto, nos termos da legislação de regência.
Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Anexo I:

Tabela de Valores do Imóveis Urbanos Edificados e Não Edificados:

PLANILHA DE VALORES DE ITBI

VALOR DO TERRENO EDIFICADO OU NÃO, POR METRO QUADRADO.

Estabelecimentos Industriais	**140,00**
Estabelecimentos Residenciais e Comerciais (Setores Urbanos)	
CENTRO (AV. JK E TANCREDO ALMEIDA NEVES – CLASSE 01)	R$ 130,00
AV. GOIAS – SETORES (SUL/NORTE)	R$ 130,00
CENTRO (AV. JK E TANCREDO ALMEIDA NEVES – CLASSE 02)	R$ 110,00
SETOR SUL – CLASSE 01	R$ 110,00
SETOR NORTE – CLASSE 01	R$ 110,00
SETOR SUL – CLASSE 02	R$ 100,00
SETOR NORTE – CLASSE 02	R$ 100,00
SETOR SUL – CLASSE 03	R$ 81,00
SETOR NORTE – CLASSE 03	R$ 81,00
SETOR SUL – CLASSE 04	R$ 72,00
SETOR NORTE – CLASSE 04	R$ 72,00
SETOR NOVO HORIZONTE	R$ 91,00
CONJUNTO DONA LEOPOLDINA	R$ 100,00
CONJUNTO CORREGO DA PORTEIRA	R$ 77,98
CONJUNTO MORADA NOVA	R$ 77,98
CONJUNTO ETELVINA S. OLIVEIRA	R$ 61,99
SETOR NOVO HORIZONTE	R$ 81,00
VILA SÃO PEDRO	R$ 41,99

Anexo II:

Zoneamento Fiscal Urbano (classes fiscais):

PERIMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA VERMELHA: CLASSE 01

SETOR NORTE:

Quadras: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 87 e 88.

LOTEAMENTO CÓRREGO DA PORTEIRA:

Quadras: 04, 06 e 07.

SETOR SUL:

Quadras: 10, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 40, 44, 48, 62 e 67.

PERIMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA LILÁS: CLASSE 02

SETOR NORTE:

Quadras: 15, 16, 17, 18, 67, 68, 72, 73, 77, 82, 86 e 90.

SETOR SUL:

Quadras:11, 12, 14, 15, 16, 20, 36, 38, 39, 42, 43, 47, 49, 50 e 57.

PERIMETRO COMPREENDIDO PELA ÁREA VERDE: CLASSE 03

SETOR NORTE:

Quadras: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 83, 84, 85, 89, 92 e 94.

SETOR SUL:

Quadras: 07, 08, 09, 17, 19, 37, 41, 45, 51, 52, 54, 55 e 56.

LOTEAMENTO CÓRREGO DA PORTEIRA:

Quadras: 01, 02, 03 e 05.

PERIMETRO COMPREENDIDO PELA AREA AMARELA – CLASSE 04
SETOR NORTE:
Quadras: 01, 02, 04, 05, 91, 93 95 e 96.
SETOR SUL:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 18, 53, 58, 59, 60 e 61.

Anexo III:

Tabela de Valores das Áreas Edificadas/Construídas:

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO	
PADRÃO	VALOR POR METRO QUADRADO (EM REAIS)
Edificações de até 56,00 m²	R$ 252,53 por m²
Edificações de 56,01 a 80 m²	R$ 353,94 por m²
Edificações de 80,01 a 150 m²	R$ 457,08 por m²
Edificações com mais de 150 m²	R$ 612,84 por m²

Anexo IV:

Tabela de Valores do Imóveis Rurais (por hectare):

VALOR DA AREA POR HECTARE			
	VALORIZAÇÃO MERCADOLOGICA (R$)		
TIPOLOGIA DO SOLO	MENOR VALOR	VALOR REGULAR	MAIOR VALORIZAÇÃO
Área de lavoura aptidão boa - Chapadão	62,500	75.000	87.500
Área de lavoura aptidão Regular	31.250	34.375	37.500
Area de lavoura aptidão restrita	10.000	12.500	15.000
Pastagem plantada	12.000	15.000	20.000
Silvicultura ou Pastagem Natural	5.000	7.500	10.000
Preservação da Fauna ou Flora	2.000	3.00	4.000

Anexo V:

Critérios para enquadramento na Tabela de Valores do Imóveis Rurais (por hectare):
I – A tipologia do solo:
Área de lavoura aptidão boa (chapadão);
Área de lavoura aptidão regular;
Área de lavoura aptidão restrita (terras limitadas);
Área de pastagem plantada;
Área de silvicultura ou pastagem natural;

Área de preservação da Fauna ou Flora.

II – A tipologia do solo:
Áreas de menor valor de mercado;
Áreas de valor regular de mercado;
Áreas de maior valorização de mercado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 92/2023
Portelândia, 09 de outubro de 2023.
Excelentíssima Senhora Prefeita,
1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de decreto que institui, no âmbito do Município de Portelândia/GO, Tabela de Valores Referenciais, com valores mínimos de apuração do tributo municipal Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (TVR – ITBI), a ser aplicada no exercício fiscal de 2023, conforme planilhas e informações anexas.
2 Todo o processo, procedimentos e atos, tributários têm sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, além de outras legislações de regência.
3 A edição do ato normativo em tela visa estabelecer procedimentos com critérios objetivos de avaliação e apuração da base de cálculo do tributo municipal Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.
4 Tal procedimento visa proporcionar aos agentes públicos envolvidos, assim como aos contribuintes, segurança jurídica e impessoalidade na avaliação e apuração do valor resultante da base de cálculo daquele tributo.

5 A edição do presente ato normativo representa medida importante para o Município de Portelândia/GO, para atendimento dos ditames das legislações vigentes, incluindo, visando a responsabilidade tributária e administrativa, com os recursos públicos e do zelo da coisa pública.

6 Por todo exposto, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pela Chefe do Poder Executivo para zelar pela gestão econômica financeira do Município de Portelândia/GO, nos termos descritos.

Respeitosamente,

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Diretora de Receitas e Posturas
Responsável Pela Secretaria Municipal de Finanças
Decreto n. 56/2023

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B287BDE5